



Em 10 de agosto, foi publicada a Resolução 443/2022, que revoga a Resolução CNSP nº 102/2004, consolidando novas normas para regulamentação das diretrizes aplicáveis à oferta, pelas sociedades seguradoras, de serviços de assistência complementares ao seguro.

A nova regra entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

[Continue lendo>>](#)

Fonte: [Tozzini Freire](#), em 25.08.2022.